

TREINÃO CORRE JUNTOS 5KM

REGULAMENTO OFICIAL

Data do evento	30 de outubro de 2026
Local	Avenida Itapetinga - Zona Norte, Natal/RN
Distância	5KM
Natureza	Treinão participativo de corrida de rua - não competitivo
Realização	Igor Souza Produções
CNPJ	63.547.348/0001-13
Contato	(84) 9 9405-8854 igorsouzaproducoes@gmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

1.1. O presente Regulamento disciplina a participação no TREINÃO CORRE JUNTOS 5KM, treinão participativo de corrida de rua, com percurso aproximado de 5KM, a ser realizado em 30 de outubro de 2026, na Avenida Itapetinga, Zona Norte de Natal/RN, sob realização da Igor Souza Produções.

1.2. A inscrição implica ciência e concordância com este Regulamento, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação brasileira aplicável, especialmente a legislação de proteção ao consumidor e de proteção de dados.

1.3. A identificação fiscal do responsável pela organização é CNPJ nº 63.547.348/0001-13.

2. NATUREZA DO EVENTO

2.1. O Treinão Corre Juntos 5KM é um treinão participativo de corrida de rua, destinado à prática esportiva, convivência, movimento e experiência coletiva.

2.2. O evento não possui caráter de prova oficial competitiva. Não haverá número de peito, chip de cronometragem, aferição individual oficial de tempo, classificação geral ou por categoria, ranking, resultado oficial ou premiação por colocação.

2.3. A inscrição dá direito apenas aos itens, serviços e experiências expressamente previstos neste Regulamento e na página oficial de inscrição, não se aplicando ao evento estruturas ou obrigações próprias de provas competitivas oficiais que não tenham sido expressamente anunciadas pela organização.

2.4. O percurso previsto é de aproximadamente 5KM. Ajustes de percurso, ponto de largada, chegada ou dinâmica poderão ocorrer por determinação de autoridade pública, necessidade operacional ou motivo de segurança, preservando-se, tanto quanto possível, a essência do treinão e os direitos dos participantes.

3. DATA, LOCAL E HORÁRIOS

3.1. Data: 30 de outubro de 2026.

3.2. Local: Avenida Itapetinga - Zona Norte, Natal/RN.

3.3. Concentração: 19h.

3.4. A largada está prevista para ocorrer entre 19h30 e 19h40. O percurso será realizado em ritmo moderado e conduzido, com duração operacional estimada de aproximadamente 45 a 60 minutos, podendo variar conforme a dinâmica do grupo, condições da via, segurança, determinações das autoridades e orientações da organização.

3.5. Para fins de planejamento e segurança, o encerramento operacional do percurso está previsto para aproximadamente 20h45, podendo ser ajustado por necessidade operacional, segurança, condições da via ou determinação de autoridade competente.

3.6. A programação geral do evento poderá se estender após o encerramento do percurso. A existência de atrações, ativações, experiências ou outras atividades complementares dependerá de confirmação e divulgação oficial pela organização.

3.7. O percurso do Treinão Corre Juntos 5KM, incluindo as vias utilizadas e os pontos de concentração, largada e chegada, poderá sofrer alterações por necessidade operacional, condições climáticas, condições da via,

interdições, obras, segurança dos participantes, caso fortuito, força maior ou por determinação, exigência ou orientação de órgãos e autoridades públicas competentes.

3.8. Sempre que possível, alterações de percurso ou de pontos operacionais serão comunicadas previamente pela página oficial de inscrição e pelos canais oficiais do Corre Juntos, especialmente pelo perfil @correjuntosoficial no Instagram.

3.9. Em situações urgentes ou supervenientes, a organização poderá realizar ajustes de percurso, largada, chegada ou demais pontos operacionais sem comunicação prévia quando tais medidas forem necessárias à segurança, ao cumprimento de determinação pública ou à viabilidade da realização do evento, buscando preservar, tanto quanto possível, a proposta de um treino de aproximadamente 5KM.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Após o encerramento da pré-venda, as inscrições serão comercializadas por etapas sucessivas, denominadas 1º Lote, 2º Lote, 3º Lote e, se houver disponibilidade operacional, Lote Extra, observados a capacidade do evento, a disponibilidade dos itens vinculados à participação e as condições divulgadas pela organização.

4.2. As datas e os horários de abertura, transição e encerramento dos lotes não ficam previamente fixados neste Regulamento. Tais informações serão divulgadas pela organização na página oficial de inscrição e nos canais oficiais do Corre Juntos, especialmente no perfil @correjuntosoficial no Instagram, cabendo ao interessado acompanhar as comunicações oficiais para ciência das condições vigentes.

4.3. Cada lote poderá ser encerrado por esgotamento da disponibilidade correspondente, independentemente de aviso prévio de data final. Encerrado um lote, a organização poderá disponibilizar o lote subsequente, observadas as condições operacionais e mediante comunicação pelos canais oficiais.

4.4. Os valores das inscrições, enquanto vigentes e salvo alteração formalmente divulgada antes da abertura do respectivo lote, observarão a seguinte estrutura: I - 1º Lote: valor integral de R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e valor reduzido de 50% no montante de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos); II - 2º Lote: valor integral de R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) e valor reduzido de 50% no montante de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos); III - 3º Lote: valor integral de R\$ 219,80 (duzentos e dezenove reais e oitenta centavos) e valor reduzido de 50% no montante de R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos).

4.5. O Lote Extra, caso venha a ser disponibilizado, terá seu valor integral, correspondente valor reduzido de 50%, condições de comercialização e disponibilidade divulgados previamente pela organização na página oficial de inscrição e nos canais oficiais do Corre Juntos, antes do início de sua comercialização.

4.6. O valor reduzido correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral do lote será disponibilizado, nos termos deste Regulamento e sem prejuízo da legislação aplicável, às seguintes modalidades: I - Meia Estudante; II - Meia Social, condicionada à doação de 1 kg (um quilograma) de alimento não perecível por inscrição; e III - Meia Doador de Sangue.

4.7. A Meia Estudante será destinada ao participante que declarar, no ato da inscrição, preencher os requisitos correspondentes e ficará condicionada à comprovação dessa condição no momento da retirada da camisa oficial, mediante apresentação de documento válido, idôneo, dentro de seu prazo de validade e apto a comprovar a condição de estudante, na forma da legislação aplicável.

4.8. A Meia Social será destinada ao participante que selecionar essa modalidade no ato da inscrição e ficará condicionada à entrega, no momento da retirada da camisa oficial, de 1 kg (um quilograma) de alimento não perecível por inscrição, dentro do prazo de validade, em embalagem original, íntegra, fechada e própria para consumo. A destinação dos alimentos arrecadados será definida e oportunamente comunicada pela organização.

4.9. A Meia Doador de Sangue será destinada ao participante que declarar, no ato da inscrição, preencher os requisitos correspondentes e ficará condicionada à comprovação dessa condição no momento da retirada da camisa oficial, mediante documento, declaração, carteira, certificado ou outro comprovante idôneo emitido por

hemocentro, banco de sangue ou instituição competente, observados os requisitos previstos na legislação aplicável.

4.10. A comprovação das condições previstas nas modalidades Meia Estudante, Meia Social e Meia Doador de Sangue será realizada no momento da retirada da camisa oficial, juntamente com a identificação do participante, sem prejuízo de eventual verificação adicional quando necessária para cumprimento de obrigação legal ou prevenção de fraude.

4.11. A escolha de inscrição com valor reduzido implica ciência e concordância de que o respectivo requisito de comprovação integra as condições da modalidade escolhida. A ausência de comprovação, a apresentação de documento inválido ou insuficiente, ou, no caso da Meia Social, a não entrega do alimento nas condições estabelecidas, poderá impedir a liberação da camisa e exigir, para regularização da inscrição, o pagamento da diferença entre o valor reduzido pago e o valor integral vigente no lote em que a inscrição foi realizada, ressalvados os direitos assegurados pela legislação aplicável.

4.12. Os benefícios de valor reduzido são pessoais, vinculados ao participante inscrito, intransferíveis e não cumulativos entre si nem com outros descontos, cupons ou condições promocionais, salvo autorização expressa da organização ou previsão legal em sentido diverso.

4.13. A organização poderá solicitar somente os documentos e as informações estritamente necessários à verificação da modalidade de benefício escolhida, devendo o tratamento de dados pessoais observar finalidade, adequação, necessidade, segurança e as demais disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

4.14. As inscrições e os respectivos lotes serão disponibilizados conforme a capacidade operacional do evento, autorizações públicas aplicáveis e disponibilidade dos itens e serviços vinculados à participação. A organização poderá abrir, manter, suspender, encerrar ou não disponibilizar determinado lote em razão de necessidade operacional, segurança, esgotamento, disponibilidade de produtos ou determinação de autoridade competente.

4.15. Taxas de serviço, intermediação, processamento ou conveniência cobradas pela plataforma oficial de inscrição, quando aplicáveis, poderão ser acrescidas ao valor da inscrição e deverão ser informadas ao participante antes da conclusão da compra.

4.16. Eventuais alterações de preços, condições, abertura ou encerramento de lotes produzirão efeitos apenas para inscrições futuras e serão previamente comunicadas pela página oficial de inscrição e/ou pelos canais oficiais do Corre Juntos, preservadas as inscrições já confirmadas e os direitos assegurados pela legislação aplicável.

5. PAGAMENTO E CONFIRMAÇÃO

5.1. A inscrição será considerada confirmada após a aprovação do pagamento pela plataforma oficial de inscrição adotada pela organização. A plataforma será utilizada para cadastro, processamento da inscrição, confirmação do pagamento, geração de comprovante individual com QR Code e demais funcionalidades de gestão do participante.

5.2. O participante deverá revisar atentamente todos os dados pessoais, informações de contato e tamanho da camisa antes de finalizar a inscrição.

5.3. A inscrição é pessoal e vinculada ao cadastro realizado pelo participante, não sendo permitida sua cessão informal, compartilhamento de comprovante ou utilização por terceiro.

6. DIREITO DE ARREPENDIMENTO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO

6.1. Nas contratações realizadas pela internet, serão respeitados os direitos previstos na legislação consumerista aplicável, inclusive o direito de arrependimento quando cabível, dentro do prazo legal e pelos canais indicados pela plataforma ou organização.

6.2. Pedidos de cancelamento formulados após o prazo legal de arrependimento serão analisados conforme este Regulamento e a legislação aplicável. Fora das hipóteses legalmente obrigatórias, a mera desistência pessoal do participante não gera automaticamente direito a reembolso.

6.3. Após a confirmação da inscrição, não será permitida transferência informal da participação para terceiro. Eventual hipótese excepcional de alteração cadastral dependerá de análise e autorização expressa da organização, sem constituir direito automático do participante.

6.4. Taxas de plataforma, estornos e prazos de processamento observarão a legislação aplicável e as regras transparentemente informadas pela plataforma, sem afastar direitos legalmente assegurados ao consumidor.

6.5. Em caso de cancelamento definitivo do evento por decisão da organização, os participantes serão informados pelos canais oficiais e terão asseguradas as providências de restituição cabíveis conforme a legislação aplicável.

6.6. Em caso de adiamento, mudança relevante de data ou alteração substancial do serviço, a organização comunicará os participantes com clareza e adotará solução compatível com a legislação, incluindo manutenção da inscrição para a nova data e/ou restituição quando juridicamente devida.

7. CASO FORTUITO, FORÇA MAIOR, CLIMA E DETERMINAÇÕES PÚBLICAS

7.1. O percurso, os horários, os pontos de concentração, largada e chegada e demais aspectos operacionais do evento poderão ser alterados por necessidade de segurança, condições climáticas, caso fortuito, força maior, necessidade operacional relevante ou por determinação, exigência ou orientação da Prefeitura do Natal, STTU, SEMURB ou de outros órgãos e autoridades públicas competentes.

7.2. Sempre que possível, as alterações serão comunicadas previamente pelos canais oficiais. Em situações urgentes ou supervenientes, a organização poderá adotar no local as medidas necessárias à segurança, ao cumprimento de determinação pública e à continuidade da operação.

7.3. Esta cláusula não autoriza a supressão de direitos legalmente assegurados ao participante nem constitui exoneração geral de responsabilidade.

8. CAMISA OFICIAL E ESCOLHA DE TAMANHO

8.1. A inscrição regular inclui 1 (uma) camisa oficial do evento, confeccionada em tecido dry fit colmeia, com arte sublimada, além do direito à medalha oficial após a conclusão do percurso, nos termos deste Regulamento.

8.2. A técnica de sublimação integra a arte ao tecido durante o processo de produção, preservando, dentro das características próprias do material e do processo industrial, os elementos gráficos e cores definidos para a camisa oficial.

8.3. O participante deverá escolher o tamanho da camisa no ato da inscrição, com base na tabela de medidas disponibilizada pela organização.

8.4. Após a confirmação da inscrição, não será permitida a alteração do tamanho escolhido.

8.5. Não haverá troca de tamanho no momento da retirada da camisa.

8.6. Cabe ao participante conferir atentamente o tamanho selecionado antes de concluir a inscrição. A organização não se responsabiliza por escolha incorreta quando a tabela de medidas tiver sido disponibilizada de forma clara.

8.7. Em inscrições eventualmente disponibilizadas após o fechamento da produção, a escolha de tamanho estará limitada ao estoque efetivamente disponível, quando aplicável.

9. ENTREGA DA CAMISA

9.1. Data: 29 de outubro de 2026.

9.2. Horário: das 9h às 19h.

9.3. A retirada da camisa está inicialmente prevista para ocorrer na Zona Norte de Natal/RN, em ponto localizado na Avenida Itapetinga, que será devidamente identificado e divulgado pela organização nos canais oficiais.

9.3.1. O local de retirada poderá ser alterado por necessidade operacional, logística, segurança, indisponibilidade do espaço, condição climática, determinação de autoridade pública ou outra circunstância relevante.

9.3.2. Caso haja alteração do local de retirada, a organização divulgará previamente o novo endereço ou ponto de referência pelos canais oficiais, buscando preservar, sempre que possível, a data e o horário anteriormente informados.

9.4. Na retirada pré-evento será entregue somente a camisa oficial. A medalha não será entregue antecipadamente.

9.5. Para a retirada da camisa oficial, o participante deverá comprovar sua identidade mediante apresentação de documento oficial válido com foto. O comprovante de inscrição com QR Code individual poderá ser utilizado para agilizar a conferência.

9.6. Na ausência do QR Code, a organização poderá localizar a inscrição por CPF ou outros dados cadastrais, concluindo a entrega somente após confirmação da identidade.

9.7. Após a entrega, a organização registrará a retirada por leitura do QR Code ou confirmação manual. Cada inscrição dará direito à retirada de uma única camisa oficial.

9.8. Os dados utilizados nessa conferência serão tratados exclusivamente para localizar, validar e registrar a retirada, observadas as regras de proteção de dados.

9.9. O não comparecimento à retirada não obriga a organização a manter estrutura especial de entrega no dia do evento.

9.10. Eventual retirada posterior dependerá de disponibilidade operacional e deverá ser solicitada pelos canais oficiais em até 30 dias após o evento. Após esse prazo, não haverá obrigação de guarda individual do item, ressalvados direitos legalmente assegurados.

9.11. A ausência do participante no evento não gera, por si só, direito automático a reembolso ou conversão dos benefícios em dinheiro.

9.12. A retirada por terceiro somente será admitida se previamente autorizada pela organização e conforme procedimento de validação divulgado nos canais oficiais.

10. MEDALHA

10.1. A medalha oficial será entregue ao participante regularmente inscrito após a conclusão do percurso de aproximadamente 5KM.

10.2. Situações excepcionais de interrupção do percurso por motivo de saúde, segurança ou orientação da organização poderão ser avaliadas individualmente, sem criação de direito automático fora da regra geral.

11. PARTICIPAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA

11.1. O participante declara estar ciente de que corrida e caminhada envolvem esforço físico e riscos inerentes à prática esportiva.

11.2. Recomenda-se avaliação de saúde compatível com a prática pretendida. O participante deve respeitar seus próprios limites e interromper a atividade se apresentar sintomas ou condições que indiquem risco.

11.3. A organização adotará medidas de segurança compatíveis com o evento e com as exigências das autoridades competentes, sem que este Regulamento constitua renúncia de direitos do participante ou exoneração de deveres legais da organização.

11.4. Durante o período oficial de realização do evento, conforme planejamento operacional, a organização disponibilizará ambulância e serviço de atendimento pré-hospitalar para suporte em situações de urgência e emergência.

11.5. A avaliação da condição do participante, a necessidade de atendimento imediato e eventual encaminhamento ou remoção para unidade de saúde serão definidos pelos profissionais responsáveis, de acordo com a situação apresentada, protocolos aplicáveis e condições operacionais do serviço.

12. CONDUTA DO PARTICIPANTE

12.1. É obrigatório respeitar orientações da organização, agentes públicos e equipe de apoio, bem como sinalização e delimitação do percurso.

12.2. Poderá ser impedida a continuidade de participante que coloque em risco a própria segurança ou a de terceiros, pratique agressão, fraude, dano ao patrimônio, desrespeite determinações de segurança ou adote conduta incompatível com o evento.

13. REGRAS OPERACIONAIS DO TREINÃO

13.1. O participante deverá seguir o percurso oficial, a sinalização, as orientações da equipe de apoio e eventuais determinações de agentes públicos. Atalhos, desvios deliberados ou entrada em áreas não autorizadas poderão resultar na interrupção da participação quando houver risco à segurança ou prejuízo à operação.

13.2. Somente participantes regularmente inscritos e com inscrição confirmada terão direito aos itens e benefícios vinculados à inscrição, incluindo camisa oficial e medalha, observadas as regras específicas de retirada e conclusão do percurso.

13.3. A inscrição é pessoal e vinculada aos dados cadastrados na plataforma oficial de inscrição adotada pela organização. O uso de cadastro de terceiro, comprovante ou QR Code de outra pessoa não confere direito à participação ou aos benefícios.

13.4. Tentativa de fraude, duplicidade de retirada, uso indevido de QR Code, informação cadastral falsa ou qualquer conduta destinada a obter vantagem indevida poderá acarretar recusa de entrega, impedimento de participação ou retirada do evento, sem prejuízo das medidas legalmente cabíveis.

13.5. Após o encerramento operacional do percurso, estruturas e equipes vinculadas à atividade esportiva poderão ser progressivamente desmobilizadas, devendo o participante observar as orientações da organização e das autoridades.

13.6. Por razões de segurança, a organização poderá orientar a interrupção da atividade de participante que apresente sinais evidentes de risco, descumpra orientações operacionais ou comprometa a segurança própria ou de terceiros, sem que isso constitua diagnóstico médico.

13.7. A organização disponibilizará hidratação aos participantes no ponto de concentração/largada e na chegada. Não está prevista, como obrigação inicial do evento, a instalação de pontos intermediários de hidratação ao longo do percurso, salvo se posteriormente confirmados e divulgados pela organização.

13.8. Após a chegada, será disponibilizada aos participantes regularmente inscritos uma estrutura de pós-percurso com hidratação e frutas, observadas as condições operacionais, de armazenamento, segurança alimentar e a quantidade planejada para atendimento do evento.

13.9. Pontos de apoio, concentração, largada, chegada e demais estruturas operacionais poderão ser posicionados ou ajustados conforme o plano operacional, condições da via, segurança, clima e determinações das autoridades competentes.

13.10. O evento tem caráter participativo e não competitivo. Não haverá obrigação de aferição de tempo individual, classificação, ranking ou resultado oficial.

13.11. Áreas operacionais, técnicas, de atendimento, largada, chegada e demais espaços delimitados poderão ter acesso controlado por razões de segurança, capacidade e fluxo.

13.12. Pessoas não inscritas poderão permanecer apenas nas áreas de acesso público permitidas. A condição de acompanhante não confere direito à camisa, medalha, hidratação ou frutas destinadas aos participantes, nem a outros benefícios vinculados à inscrição.

13.13. A organização poderá restringir temporariamente o acesso ou a permanência em determinada área quando necessário à segurança, ao atendimento de emergência, à circulação dos participantes, à operação do evento ou ao cumprimento de determinação de autoridade pública.

14. MENORES DE IDADE

14.1. A participação no Treinão Corre Juntos 5KM é permitida exclusivamente a pessoas com 18 anos completos ou mais na data do evento.

14.2. Não serão aceitas inscrições de menores de idade, ainda que acompanhados ou mediante autorização de responsável legal.

15. DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE (LGPD)

15.1. Os dados pessoais serão tratados para finalidades relacionadas à inscrição, pagamento, comunicação, segurança, produção e entrega da camisa, gestão do evento, atendimento ao participante e cumprimento de obrigações legais.

15.2. A organização e a plataforma deverão limitar o tratamento aos dados necessários, adotar medidas de segurança e disponibilizar canal de contato para exercício dos direitos do titular, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

15.3. Dados sensíveis somente deverão ser solicitados quando estritamente necessários e com base legal adequada.

15.4. O compartilhamento de dados com plataforma de inscrição, fornecedores ou prestadores ocorrerá na medida necessária à execução do evento e sob deveres compatíveis de confidencialidade e segurança.

16. IMAGEM, FOTO E VÍDEO

- 16.1.** O evento poderá ser fotografado e filmado para registro institucional, jornalístico e histórico da realização.
- 16.2.** O uso promocional de imagem individual identificável observará a legislação aplicável e, quando juridicamente necessário, o consentimento correspondente.
- 16.3.** O participante poderá entrar em contato com a organização para questões relativas ao uso de sua imagem, sem prejuízo dos direitos legalmente aplicáveis.

17. COMUNICAÇÃO OFICIAL

- 17.1.** Informações operacionais, orientações de percurso, atualizações, novidades e programação complementar serão divulgadas pela página oficial de inscrição e/ou pelos canais oficiais do Corre Juntos.
- 17.2.** O perfil @correjuntosoficial no Instagram é um dos canais oficiais do projeto e será utilizado para divulgação gradual de novidades, atrações, parceiros, ativações, experiências e orientações relacionadas ao evento.
- 17.3.** O participante deverá fornecer e-mail e telefone válidos no cadastro e acompanhar os canais oficiais para ciência de atualizações relevantes.

18. ALTERAÇÕES DE SERVIÇOS E PROGRAMAÇÃO

- 18.1.** Além dos itens e serviços expressamente garantidos neste Regulamento, a organização poderá anunciar, até a data do evento, atrações musicais, ativações de marca, experiências complementares, parceiros e outras novidades, conforme sejam efetivamente confirmadas.
- 18.2.** As atrações musicais, ativações de marca, experiências complementares, parceiros e demais novidades somente serão consideradas oficialmente confirmadas após sua divulgação pelos canais oficiais do Corre Juntos, especialmente pelo perfil @correjuntosoficial no Instagram.
- 18.3.** Essas confirmações poderão ocorrer de forma gradual até a data do evento, à medida que cada atração, parceria, ativação ou experiência estiver efetivamente definida pela organização.
- 18.4.** Informações, comentários, rumores, divulgações de terceiros ou conteúdos não publicados pelos canais oficiais do Corre Juntos não deverão ser considerados como confirmação da programação.
- 18.5.** A programação complementar poderá sofrer alterações, substituições ou cancelamentos por razões técnicas, operacionais, contratuais, climáticas, de segurança, caso fortuito, força maior ou determinação de autoridade competente, respeitados os direitos dos participantes e sem supressão indevida dos elementos essenciais expressamente contratados.

19. PREMIAÇÃO E CARÁTER NÃO COMPETITIVO

- 19.1.** Não haverá premiação por colocação, classificação geral ou categoria.
- 19.2.** A medalha é item de conclusão e participação, nos termos da cláusula 10, e não constitui prêmio competitivo.

20. RESPONSABILIDADES E LIMITES LEGÍTIMOS

- 20.1.** A organização não se responsabiliza por objetos pessoais deixados, perdidos, extraviados ou danificados por culpa exclusiva do participante ou de terceiro, salvo quando houver guarda formalmente assumida pela organização.
- 20.2.** A organização não responde por consequências decorrentes de informação falsa ou omitida pelo participante, descumprimento das orientações de segurança ou utilização inadequada de estruturas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade quando houver falha imputável à organização.
- 20.3.** Nenhuma cláusula deste Regulamento deve ser interpretada como exclusão ou limitação indevida de responsabilidade em hipóteses em que a lei imponha dever de indenizar.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1.** Casos omissos serão analisados pela organização com base na boa-fé, transparência, segurança, razoabilidade e legislação aplicável.

21.2. Eventuais alterações deste Regulamento antes do evento serão comunicadas de forma clara quando afetarem direitos, deveres ou aspectos relevantes da participação, preferencialmente pela página de inscrição e pelos canais oficiais do Corre Juntos.

21.3. Contato oficial: Igor Souza Produções - (84) 9 9405-8854 - igorsouzaproducoes@gmail.com.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. Este Regulamento será interpretado em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código de Defesa do Consumidor, a legislação sobre comércio eletrônico, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o Código Civil e as normas e autorizações aplicáveis à realização de atividade esportiva em via pública.